

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas, respectivamente contratada e contratante:

- **LEVRI TECNOLOGIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Brigadeiro Luis Antonio, 4980, Jardim Paulista, São Paulo SP, inscrita no CNPJ/ME sob n° [48.105.224/0001-94], neste ato representada na forma de seu contrato social ("**LEVRI**") por um dos seus representantes legais ao fim assinados;
- PEDRO ERTHAL GOMES, brasileiro, SOLTEIRO, Psicólogo(a), portador do documento de identidade RG n° 254877608, inscrito no CPF/ME sob o n° 139.191.037-00, residente e domiciliado na cidade de SAO PAULO, estado de SAO PAULO, na AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 4980, CEP 04532-060, ("PROFISSIONAL" ou "CLIENTE" e, em conjunto com a LEVRI, denominadas "Partes", e quando individual e indistintamente, denominadas "Parte");

Este Contrato de Prestação de Serviços (doravante referido como "Contrato") é celebrado entre a LEVRI (doravante referida como "Prestadora de Serviços") e PEDRO ERTHAL GOMES (doravante referido como "Cliente" ou "Profissional"), coletivamente referidos como "Partes".

## 1. DEFINIÇÕES

1.1 "Informações Confidenciais" referem-se a qualquer informação divulgada por uma Parte à outra Parte, seja de forma oral, escrita, eletrônica ou por qualquer outro meio, ainda que não seja previamente sinalizada como confidencial. Toda informação divulgada por uma Parte à outra nos moldes desta cláusula deve ser presumida confidencial salvo expressa disposição escrita em contrário, sendo vedada a sua divulgação por quaisquer meios durante a vigência ou após o término deste contrato.

#### 2. OBJETO

- **2.1.** Organizar a agenda do Profissional no Google Calendar ou em serviço similar de gerenciamento de agenda acordado entre as Partes e possivelmente com apoio de outros softwares e ferramentas, com o objetivo de organizar as tarefas e atendimentos diários do Profissional, o que compreende:
  - **2.1.1.** Criação dos eventos recorrentes e ocasionais na agenda;
  - **2.1.2.** Criação de um Link de agendamento para o Profissional através do qual seus pacientes possam marcar suas sessões;
  - **2.1.3.** Envio de notificação (lembrete de sessão) para o paciente do Profissional;

### 3. RESPONSABILIDADES DA PRESTADORA DE SERVIÇOS (LEVRI)

**3.1.** A Prestadora de Serviços se compromete a fornecer acesso à plataforma Levri, especificamente às funções relevantes para que o objeto deste contrato seja cumprido, bem como oferecer suporte técnico ao Cliente.



**3.2.** A Prestadora de Serviços garantirá a segurança e confidencialidade dos dados armazenados na plataforma, de acordo com os termos estabelecidos no contrato de sigilo de informações entre as Partes.

#### 4. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE (PROFISSIONAL)

- **4.1.** Utilizar a plataforma de forma adequada e em conformidade com os termos deste contrato e com todas as leis aplicáveis ao Brasil.
- **4.2.** Efetuar os pagamentos devidos dentro do prazo acordado e em conformidade com a fixação contratual;
- **4.3.** Fornecer informações precisas, completas e em tempo hábil para a execução dos serviços contratados e o consequente uso da plataforma disponibilizada pela Prestadora de Serviços, incluindo os seguintes dados dos seus próprios pacientes:
  - 4.3.1. Nome;
  - **4.3.2.** Número de celular (referente ao WhatsApp);
  - **4.3.3.** E-mail:
  - 4.3.4. Data da sessão:
  - 4.3.5. Horário da sessão:
  - 4.3.6. Quantidade de sessões;
  - **4.3.7.** Periodicidade da sessão;
- **4.4.** Fornecer acesso (com permissões de edição) para o e-mail <u>contato@levri.com.br</u> da sua agenda em que serão gerenciados as sessões como instruído <u>neste tutorial em PDF</u>.
- 4.5. Caso algum paciente comunique mudanças nas sessões diretamente ao Profissional, ele deve informar a Levri com pelo menos 1 dia útil de antecedência. Caso não haja essa notificação dentro do prazo estipulado, a Levri não poderá fornecer os serviços adequados para a sessão que sofreu mudanças. O Profissional será responsável por quaisquer prejuízos causados devido à falta de notificação dentro do prazo estabelecido.

## 5. PREÇO E PAGAMENTO

- **5.1.** O valor do serviço é uma mensalidade no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), totalizando R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais) no período de um ano.
- **5.2.** Em formato promocional, o valor do primeiro mês de serviço, e apenas dele, será reduzido para R\$ 39,00 (trinta e nove reais), mantendo-se o valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) para os meses subsequentes;
- **5.3.** Os pagamentos devem ser realizados por transferência bancária ou PIX e a data de vencimento de todos os pagamentos mensais será o mesmo da assinatura deste contrato, com pagamento em até 2 dias corridos após o vencimento.
  - **5.3.1.** Os detalhes para a transferência serão fornecidos posteriormente ao Profissional pela Levri.
- **5.4.** Diante de eventual atraso no pagamento dos valores acordados neste contrato, deverá o Cliente arcar com o valor da parcela em atraso somado a multa fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva parcela e a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

#### 6. PROPRIEDADE INTELECTUAL



- **6.1.** Todos os direitos de propriedade intelectual relacionados à plataforma Levri são de propriedade exclusiva da Prestadora de Serviços.
- **6.2.** O Cliente concorda em não reproduzir, distribuir, modificar, adaptar ou criar obras derivadas da plataforma sem autorização prévia por escrito da Prestadora de Serviços.

## 7. PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- **7.1.** As Partes concordam em manter todas as informações a elas referentes e que não são de conhecimento público estritamente confidenciais e não divulgar, reproduzir, distribuir ou utilizar tais informações, durante ou após a vigência deste contrato, para qualquer finalidade que não esteja relacionada aos serviços prestados pela Prestadora de Serviços e sem que antes haja o consentimento expresso da outra Parte.
- **7.2.** As Partes concordam em adotar todas as medidas razoáveis para proteger as Informações Confidenciais contra acesso não autorizado ou uso indevido.
- 7.3. A Prestadora de Serviços se obriga a agir, durante e após a vigência deste contrato, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) vigente na coleta, no tratamento e em outras ações relevantes referentes aos dados do Cliente em observância às suas instruções e às das demais cláusulas deste contrato, em especial no que diz respeito à confidencialidade das informações obtidas.
- **7.4.** O Profissional confere seu consentimento expresso para que a Prestadora de Serviços colete, trate e compartilhe os dados necessários ao cumprimento do contrato nos termos do artigo 7° da LGPD, bem como dos demais dispositivos que se mostrem relevantes.
- **7.5.** Eventuais dados coletados pela Prestadora de Serviços serão armazenados apenas pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao fim do contrato e caso não haja a sua renovação, os dados coletados serão eliminados em conformidade com o artigo 15 da LGPD.

#### 8. USO RESTRITO

**8.1.** As Informações Confidenciais fornecidas por uma Parte serão utilizadas apenas para os fins estabelecidos neste Contrato, e as Partes concordam em não utilizar tais informações para obter qualquer vantagem competitiva, econômica ou de qualquer outra natureza, ou para causar prejuízo à outra Parte.

## 9. PRAZO E RESCISÃO

- 9.1. O contrato tem duração inicial de 06 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, com aviso prévio a outra parte de no mínimo 02 dias anteriores ao início do próximo mês, sem o pagamento de multas e qualquer encargo. Caso a rescisão não seja comunicada com tal antecedência a mensalidade seguinte será devida em sua totalidade.
- 9.2. O contrato poderá ser prorrogado por qualquer período mediante concordância de ambas as partes, devendo ser elaborado um termo aditivo com a assinatura mútua em que conste o período de prorrogação durante o qual o contrato ficará vigente e o reajuste ou não do Preço e Pagamento originalmente acordados a critério do Prestador de Serviços, a ser comunicado ao Contratante junto a possíveis alterações operacionais, incidência de correção monetária, dentre outras disposições.
- **9.3.** Em caso de violação das cláusulas deste Contrato por qualquer uma das Partes, a outra parte terá o direito de rescindi-lo, mediante notificação por escrito.



9.4. O término deste Contrato, por qualquer motivo, não afetará: (a) as obrigações das Partes aqui estabelecidas, que continuarão existindo após a rescisão deste Contrato; (b) o dever de pagamento, por qualquer das Partes, de quaisquer valores devidos para a outra em virtude deste Contrato; ou (c) quaisquer direitos que qualquer Parte possa ter em relação à outra, seja de acordo com os termos deste Contrato ou por força de lei, surgidos antes do Contrato ou em virtude dele.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** Este Contrato representa o acordo integral entre as Partes e substitui todas as negociações, acordos ou entendimentos anteriores, verbais ou escritos, relacionados ao objeto deste Contrato.
- **10.2.** Qualquer alteração ou modificação deste Contrato deve ser feita por meio de um aditivo deste presente contrato e devidamente assinado por ambas as Partes.
- **10.3.** As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo como o competente para dirimir qualquer conflito decorrente deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# Contrato de Prestação de Serviços - Agenda V1

Documento número ed985194-52c5-4d37-8de2-7fd0e9137df2



## **Assinaturas**



PEDRO ERTHAL GOMES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 172.31.30.168 / Geolocalização: -23.588531, -46.673847 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10\_15\_7)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: 15 Junho 2023, 12:48:55

E-mail: pedro@levri.com.br (autenticado com código único

enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 22997073628

Token: af316438-\*\*\*-\*\*\*-dd4ec39172b6

Pedro Erthal Gomes

Assinatura de PEDRO ERTHAL GOMES



Daniel Barbosa Mendes

Assinatura pendente



Hash do documento original (SHA256):

134bb44cd3d84f49b1a3139005cd8b517087b16fce66ee1f4d0077ee2d1379a7

Verificador de Autenticidade:

https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=ed985194-52c5-4d37-8de2-7fd0e9137df2

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil): https://zapsign.com.br/validacao-documento/



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número ed985194-52c5-4d37-8de2-7fd0e9137df2, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

